



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

## **JUSTIFICATIVA**

Para atendimento da solicitação de reestimativa de valores, do Contrato com a empresa LASARI DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ nº 06.173.252/0001-07, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### **1 – DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

**“Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**(...)**

**§ 8º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**DO VALOR ESTIMADO:**

Diante da reestimativa do valor do Contrato será de **R\$ 79.025,44** (setenta e nove mil e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para o ano de 2021, conforme demonstrado abaixo:

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Prestadores de Serviços Hospitalar / Ambulatorial / Laboratorial | 16.182,72 |
| Atenção Básica à Saúde                                           | 32.820,00 |
| Rede de Urgência                                                 | 26.510,00 |
| Rede de Cegonha.                                                 | 932,72    |
| Prevenção e combate ao Covid-19                                  | 2.580,00  |

Breu Branco-PA, 22 de outubro de 2021.

**KATIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**